



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE

ESTADO DE SÃO PAULO

*Registrado  
C. G. S.*

OF. N.º

Em de

de 19

**LEI nº 496**

**Dispõe sobre denominação de Vias Públicas.**

CHRISTIANO ALVES DA ROSA, Prefeito Municipal de Piquete, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 4º de Art. 21 da Lei Orgânica dos Municípios, PROMULGA a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica denominada RUA BARCELOS GARCIA, a que começa na Av. Lucas Nogueira Garcez e vai até a rua Dario Vieira (Rua 1 da Vila Cristiana).
- Art. 2º - Fica denominada RUA DARIO VIEIRA, a que começa nos terrenos de José Andrade Nunes e vai até a estrada de Ronce. (Rua 2 da Vila Cristiana).
- Art. 3º - Fica denominada RUA ABDON LEITE, a que começa na rua Dario Vieira e vai até encontrar os terrenos de José Ribeiro de Oliveira. (Rua 3 da Vila Cristiana).
- Art. 4º - Fica denominada RUA JOSÉ ALVES FILHO, a que começa nos terrenos de José Andrade Nunes e termina na estrada de Ronce (Rua 4 da Vila Cristiana).
- Art. 5º - Fica denominada PRAÇA SANTO ANTONIO, o trecho localizado em frente e ao lado esquerdo da Igreja Santo Antonio.
- Art. 6º - Fica denominada RUA JOSÉ PIRES DA SILVA, a que começa no final da rua Capitão José de Brito e vai até a Praça Santo Antonio (Rua 1 da Vila Santo Antonio).
- Art. 7º - Fica denominada RUA ANDRÉ GONÇALVES, a que começa na rua José Pires da Silva e vai até encontrar os terrenos de Pedro Vicente Ferreira Filho. (Rua 2 da Vila Santo Antonio).
- Art. 8º - Fica denominada RUA JOSÉ ALVES BERALDO, a que começa na rua José Pires da Silva e vai até encontrar os terrenos de Mário Ribeiro dos Santos. (Rua 3 da Vila Santo Antonio).
- Art. 9º - Fica denominada AVENIDA JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS, a que começa na Praça Santo Antonio e vai até a rua Heitor Villela Nunes. (Rua 1 da Vila Santa Tereza).
- Art. 10º - Fica denominada RUA HEITOR VILLELA NUNES, a que começa na rua Abel Teixeira e vai até a Avenida José Ribeiro dos Santos. (Rua 2 da Vila Santa Tereza).



OF. N.º

Em de de 19

## L E I nº 496

Fls. 2

- Art. 11º - Fica denominada RUA ABEL TEIXEIRA, a que começa na Praça Santo Antonio e vai até a rua Heiter Villela Nunes. (Rua 3 da Vila Santa Tereza).
- Art. 12º - Fica denominada TRAVESSA PEDRO PINTO, a que liga a rua Heiter Villela Nunes, a Avenida José Ribeiro dos Santos. (Travessa 1 da Vila Santa Tereza).
- Art. 13º - Fica denominada TRAVESSA ARLINDO DE MOURA, a que liga a rua Heiter Villela Nunes a Av. José Ribeiro dos Santos. (Travessa 2 da Vila Santa Tereza).
- Art. 14º - Fica denominada TRAVESSA JOSÉ CRISPIM DE CASTRO, a que liga a rua Heiter Villela Nunes a Av. José Ribeiro dos Santos. (Travessa 3 da Vila Santa Tereza).
- Art. 15º - Fica denominada PRAÇA HENRIQUE MASIERO, e trecho compreendido entre as ruas Benedito Alves Primo e Majer Carlos Bitencourt.
- Art. 16º - Fica denominada RUA MANOEL CARIÓCA, a que começa na Praça Henrique Masiero e vai até encontrar os terrenos de Jorge Gonçalves Pinto. (Rua 1 da Vila Araçá).
- Art. 17º - Fica denominada RUA ANTONIO FAUSTINO, a que começa na rua Manoel Carioca e vai até encontrar os terrenos de Iracena Alves Silva. (Rua 2 da Vila Araçá).
- Art. 18º - Fica denominada RUA BERNARDINO PENHA, a que começa na rua Manoel Carioca e vai até o córrego. (Rua 4 da Vila Araçá).
- Art. 19º - Fica denominada RUA JOSÉ ELETÓRIO, a que começa na rua Antonio Faustino e vai até encontrar os terrenos de Sebastião Abdias Vieira Pinto. (Rua 3 da Vila Araçá).
- Art. 20º - Fica denominada RUA PROF. LUIZ DE CASTRO PINTO, a que começa no final da rua José de Castro Ferreira e vai até encontrar os terrenos de Tomé Serafim. (Rua "B" da Vila Cel. Monte).
- Art. 21º - Fica denominada RUA AMÉRICO PEREIRA, e Bêco que começa na Rua Capitão José de Brito e vai até o ribeirão.
- Art. 22º - Fica denominada RUA MARIA DA SILVA, e Bêco que começa na Rua Capitão José de Brito e vai até a rua Irene Ramos.
- Art. 23º - Fica denominada RUA IRENE RAMOS, a que começa na rua Maria da Silva e vai até encontrar os terrenos de Joaquim Fernandes Costa.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUÊTE

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

Em de

de 19

LEI nº 496

Fls. 3

- Art. 24º - Fica denominada RUA ANTONIO CONRADO, a que começa na rua Quintino Bocaiuva e vai até encontrar os terrenos de Maria Amelia da Conceição.
- Art. 25º - Fica denominada LADEIRA ANTONIO DIOGO, o trecho que começa na rua Major Carlos Bitencourt e vai até a Praça Monte Castelo.
- Art. 26º - Fica denominada RUA MARIA APARECIDA LEITE FERREIRA, a que começa na rua Rui Barbosa e vai até encontrar os terrenos de Herdeiros de Joaquim Bernardino.
- Art. 27º - Fica denominada RUA JOAQUIM BERNARDINO, a que começa na rua São Judas Tadeu e vai até encontrar os terrenos de Herdeiros de Joaquim Bernardino.
- Art. 28º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquête, 25 de Abril de 1967.

*Christiano Alves da Rosa*

CHRISTIANO ALVES DA ROSA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria aos vinte e cinco de Abril de mil, novecentos e sessenta e sete.

*Maria de Lourdes R. Piquet*

Maria de Lourdes Ribeiro Piquet

Secretária.